

Assunto: Acidente de Serviço
Expediente: 23/1203-0012799-1
Nome: Roger Cardoso
Id.Func./Vínculo: 3611442/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Administrativo - C-I
Lotação: BM - CPC/11ºBPM/EM/P1

O Diretor do Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador, no uso de suas atribuições, ENQUADRA como decorrente de acidente de serviço, o fato ocorrido em 26/04/2023, de acordo com a Informação 0065/2024-DISAT.

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

FELIPE MOREIRA CRUZEIRO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Subsecretaria de Administração Central de Licitações

FELIPE MOREIRA CRUZEIRO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Licitações

Protocolo: 2024001132593

ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021

ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL PE 0434/2024 Objeto: Registro de Preços para locação de veículos.
DATA: 28/08/2024, às 09h. PROCESSO: 24/2600-0000309-0.

EDITAL PE 0435/2024 Objeto : Registro de preços de equipamentos/materiais médico-hospitalares/enfermagem.
DATA: 28/08/2024, às 09h. PROCESSO: 24/1300-0004527-5.

EDITAL PE 9197/2024 Objeto: Serviços de vigilância armada no Complexo Theatro São Pedro/Multipalco Eva Sopher, em Porto Alegre/RS.
DATA: 28/08/2024, às 09h. PROCESSO: 23/1166-0000137-5.

EDITAL PE 9198/2024 Objeto: Serviço de atendimento domiciliar em Porto Alegre/RS.
DATA: 28/08/2024, às 09h. PROCESSO: 24/2441-0000522-0.

EDITAL PE 0436/2024 Objeto: Registro de preços para locação de veículos automotores tipo van 15 passageiros.
DATA: 29/08/2024, às 09h. PROCESSO: 24/0804-0000433-9.

ABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EDITAL CRE 0052/2024 Objeto : Contratação de empresa para a execução da reforma da rede de esgoto do Presídio Estadual de Cachoeira do Sul.
DATA: 29/08/2024, às 09h. PROCESSO: 23/0602-0003132-4.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO

Pregão Eletrônico 9114/2024 Processo 23/1300-0006902-0

Objeto: Serviços continuados de condução de veículos oficiais do Estado do Rio Grande do Sul — em atendimento à demanda das atividades das Secretarias de Estado localizadas no Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF). A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições e com fundamento na Informação DSERV/DEPLAN Nº 0474/2024, torna pública a retificação do edital em epígrafe. REAGENDA-SE a data da abertura da sessão para o dia 30 de agosto de 2024, às 09h.

Kethy Helen de Souza Bazo
Diretora DELIC/CELIC

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 828/2024

Objeto(s): 1002.0001.000001 SERVIÇOS INICIAIS DE INSTALAÇÃO DA OBRA R\$ 0,7500 un 1002.0001.000002 ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA OBRA R\$ 0,7500 un 1002.0001.000003 DEMOLIÇÕES R\$ 0,7500 un 1002.0001.000004 RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL R\$ 0,7500 un 1002.0001.000005 ALVENARIA VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS R\$ 0,7500 un 1002.0001.000006 PINGADEIRAS, SOLEIRAS E BANCADAS R\$ 0,7500 un 1002.0001.000007 ESQUADRIAS R\$ 0,7500 un

1002.0001.000008 COBERTURA R\$ 0,7500 un 1002.0001.000009 IMPERMEABILIZAÇÃO R\$ 0,7500 un 1002.0001.000010 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS R\$ 0,7500 un 1002.0001.000011 SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA R\$ 0,7500 un 1002.0001.000012 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS R\$ 0,7500 un 1002.0001.000013 INSTALAÇÕES DE GÁS CANALIZADO R\$ 0,7500 un 1002.0001.000014 INSTALAÇÕES DE PPCI R\$ 0,7500 un 1002.0001.000015 REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E FORROS R\$ 0,7500 un 1002.0001.000016 PINTURAS E TEXTURAS R\$ 0,7500 un 1002.0001.000017 MURAMENTOS, TELAMENTOS E ACESSO ESCOLAR R\$ 0,7500 un 1002.0001.000018 SERVIÇOS FINAIS R\$ 0,7500 un 1002.0001.000019 REGISTRO COMO EXECUTADO (RELATÓRIOS E DESENHOS - AS BUILT) R\$ 0,7500 un

Processo: 24/2200-0000769-0, Edital: 0402/2024

Órgão gerenciador: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES.

Compromitente: SEATTLE CONSTRUTORA LTDA, com CNPJ 89.793.988/0001-05.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

Felipe Moreira Cruzeiro
Subsecretário CELIC/SPGG

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados nos sites www.celic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RGS

LUCIANA LUSO DE CARVALHO
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90020-023

Conselho-Superior

LUCIANA LUSO DE CARVALHO
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90020-023

Resoluções

Protocolo: 2024001132474

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br
CNPJ 01.962.045/0001-00
RESOLUÇÃO DECISÓRIA

RED Nº 751/2024, de 13 de agosto de 2024.
SESSÃO Nº 26/2024

Rodovia RSC-287. Concessionária Rota de Santa Maria S.A..
Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Insumos. Deferir parcialmente.

O Conselho Superior da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.931, de 09 de Janeiro de 1997,

Considerando o contido no processo nº 000516-39.00/23-0;

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Deferir parcialmente o pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro apresentado pela Concessionária Rota de Santa Maria S.A. em razão do aumento extraordinário nos preços dos insumos, considerando-se apenas os valores incorridos adicionalmente nos anos 1 e 2 da Concessão.

Art. 2º Determinar à Diretoria-Geral da AGERGS a criação de Grupo de Trabalho para estabelecer a melhor metodologia de quantificação do exato montante a ser considerado para o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 20/2021.

Art. 3º Notificar o Poder Concedente para que decida acerca da modalidade de alteração contratual a ser utilizada, no prazo de até 30 (trinta dias), nos termos da Cláusula 20.2.8 do Contrato de Concessão nº 20/2021.

Art. 4º Decorrido o prazo referido no item anterior sem que haja manifestação do Poder Concedente, o valor de R\$ 20.991.218,33 (vinte milhões, novecentos e noventa e um mil, duzentos e dezoito reais e trinta e três centavos), referente a 50% do valor requerido, será considerado no próximo cálculo de Revisão Tarifária Ordinária, como medida de reequilíbrio cautelar, conforme Cláusula 20.2.10 do Contrato de Concessão nº 20/2021.

Art. 5º As diferenças decorrentes do montante total final apurado serão compensadas na Revisão Tarifária Ordinária subsequente.

Art. 6º Atendido o disposto nos artigos 2º e 3º desta Resolução o processo deverá ser encaminhado ao Poder Concedente para formalização do reequilíbrio econômico-financeiro em Termo Aditivo, conforme Cláusula 20.2.11 do Contrato de Concessão nº 20/2021.

Art. 7º Recomendar ao Poder Concedente que a decisão prevista no artigo 3º ocorra o mais breve possível, tendo em vista que